



Ficha n.º 135 – 02.25.02.04.122.0102.2090.3.3.90.36 – aplicações diretas **R\$ 40.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de *anulação parcial* no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 136 – 02.25.02.04.122.0102.2090.3.3.90.39 – aplicações diretas **R\$ 40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de setembro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO DE ERRATA

PMH nº 4209/2020

Objeto: "Aquisição de materiais de ostomia.

Pregão Eletrônico R.P. nº 63/2020

Publicado no Diário do Estado e Diário do Município em 02/09/2020.

Onde se lê: "Pregão Presencial R.P. nº 63/2020"; leia-se: "Pregão Eletrônico R.P. nº 63/2020".

Hortolândia, 03 de setembro de 2020.

Meire Cristina Barbosa
Pregoeira.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 45/2020 – 3ª Publicação, Edital nº 55/2020, Processo Administrativo nº 3662/2020**, cujo objeto consiste na **"contratação de empresa para confecção de uniformes de uso da Guarda Municipal, bem como da Defesa Civil, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo"**.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Disponível o Edital em 08/09/2020

Cadastro de Propostas / habilitação iniciais até: 08/09/2020 às 09h00

Abertura de Propostas iniciais: 18/09/2020 às 09h00

Início do Pregão (fase competitiva): 18/09/2020 às 09h30

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 03 de Setembro de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO DE LEILÃO PÚBLICO

PMH nº 12698/2019 – Leilão Público nº 001/2020. O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, por intermédio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, torna público, a todos os interessados, que se encontra aberto LEILÃO, na modalidade "Online", para a alienação de bens móveis inservíveis (veículos, máquinas, equipamentos, materiais e sucatas) de sua propriedade, a ser realizado no dia 05 de outubro de 2020, às 14:00 horas, através do site www.lanceja.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal da Transparência > Licitações); ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração; e ainda, através do site: www.lanceja.com.br. Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3865-1400, ramal 6905, (11) 4425-7652 e (11) 4426-5064, ou, através do e-mail: atendimento@lopesleiloes.com.br. Hortolândia, 03 de setembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco – Secretário de Administração e Gestão de Pessoal.

ERRATA – HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico R.P. nº 55/2020, PMH 3686/2020. Objeto: **"aquisição de fita com área reativa para determinação de glicose no sangue, destinada à distribuição pela Secretaria de Saúde de Hortolândia aos pacientes portadores de diabetes"**, publicado no DOE no dia 02/09/2020 às págs 163 e Diário do Município às págs. 3, onde se lê – PMH nº 3013/2020, Leia-se PMH nº 3686/2020. Hortolândia, 01 de setembro de 2020. Dênis André José Crupe - Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico R.P. nº 64/2020. PMH nº 4268/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de cartão personalizado (cartão cidadão). Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pelo Pregoeiro, o Sr. Secretário de Saúde, HOMOLOGA a licitação em referência em favor da empresa FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 19.800,00. Hortolândia, 31 de agosto de 2020. Denis André José Crupe/Secretária Municipal de Saúde.

Portarias

PORTARIA Nº 2275/2020 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 5380/2020, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante:

Art. 2º Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I- Silvia Lourenção Vitagliano Lotze - Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos, como presidente;

II- Valéria Cristina de Sousa Correa – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, membro;

III- Idivane Ribeiro de Sá - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, membro. **Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Daniela Isolina da Costa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.